

PROJETO DE LEI N.º 2058, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

12.01. Encargos Gerais do Município – Encargos Especiais

28.846.0000.0.008 – Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00-0700 – Indenizações e Restituições.....R\$ 36.844,11

TOTAL **R\$ 36.844,11**

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2011/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2058/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa trata-se de suplementação de recursos, para promover a devolução de valores oriundos de juros e glosa de recursos do Projeto de Pavimentação da Rua Marechal Floriano, ocorridos enquanto o dinheiro ficou na conta convênio do Governo Federal junto a Caixa Econômica Federal.

Cabe informar que a sobra de valores e rendimentos, como juros e correção, não é mais permitido usar em nada, ou seja, é obrigatória sua devolução ao Governo.

O caso em apreço, trata-se de juros e glosa de verba Federal, decorrente da Pavimentação, onde o valor foi aplicado na Rua Marechal Floriano, obra que foi contratada em 2012 e finalizada em meados de 2020.

Todavia, conforme mencionado anteriormente, enquanto o recurso ficou aguardando na conta, o mesmo continuou corrigindo, pois a aplicação só pode ser cessada no momento do resgate do valor, sendo que deverá obrigatoriamente ser devolvido.

Diante destas informações e das justas razões apresentadas, sem maiores delongas, pedimos aprovação do Projeto, com regime de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de devolução de tais montantes.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal